

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 02 /2024

“Visa denominar de Márcio José Farias o Antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “MÁRCIO JOSÉ FARIAS” o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa fé, Localizado na Rua São Sebastião, S/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024.


Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 12 / 01 / 2024.

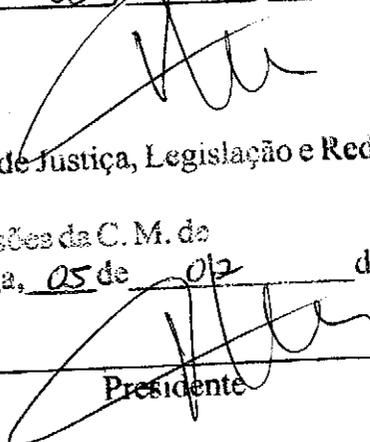

Vitor Naressi Netto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 05 / 02 / 2024.

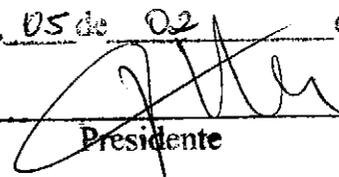
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 02 de 2024


Presidente

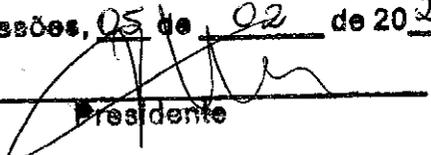
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 02 de 2024


Presidente

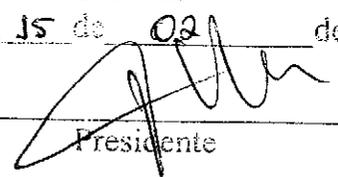
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 02 de 2024.


Presidente

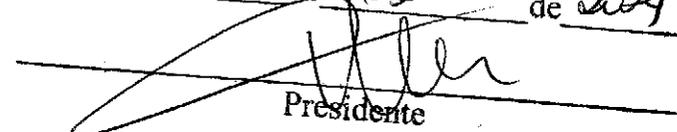
Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 02 de 2024


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 02 de 2024


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar o prédio do antigo posto de saúde da Vila Santa Fé em Pirassununga, localizado na rua São Sebastião, S/nº, de Márcio José Farias.

Márcio José Farias nasceu em 27 de fevereiro de 1978 na cidade de São Paulo-SP, filho de Maria Aparecida Farias.

Veio para Pirassununga ainda na adolescência com sua família e fez moradia na Vila Santa Fé. Márcio era uma pessoa alegre, carismático e sempre muito querido por todos com ele não tinha tempo ruim animava todos que estavam ao seu redor. E aproveitava cada momento da vida como se fosse o último.

Evangélico fazia algumas pregações da palavra em Igrejas de Pirassununga e Região, diante disto ficou muito conhecido por todos. Trabalhou como padeiro na Vila Santa Fé, trabalhou também no Clube Pirassununga e por último como porteiro na Elektro, era um rapaz batalhador e sonhando sempre querendo o melhor para a sua família.

Faleceu precocemente aos trinta e um anos de idade no dia 06 de outubro de 2009, deixando um vazio para todos os familiares e amigos que tiveram a honra de conviver com ele. Deixou também a lição de que devemos ser gratos a cada novo dia das nossas vidas e aproveitá-las como se fosse o último.

Sendo assim merecida a justa homenagem.

Pirassununga, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 8 de outubro de 2009, no livro C-55, às fls. 21, sob o n° 11331, foi feito o registro de óbito de

MARCIO JOSE FARIAS

falecido a 6 de outubro de 2009, às 17:45 horas, nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, na avenida, Newton Prado, n° 1883, Centro, de sexo masculino, de profissão porteiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Santa Efigenia, n° 447, Vila Santa Fé, com trinta e um anos de idade, de estado civil solteiro, filho de MARIA APARECIDA FARIAS, natural de Cornélio Procopio-PR, do lar, residente e domiciliada nesta cidade.

Foi declarante Eduardo Farias da Silva e o óbito foi atestado pelo Dr. Wilson Schiavon de Abreu, tendo sido a causa da morte: Morte violenta por: Anemia aguda, Hemorragia externa aguda traumática, Acidente de trânsito.

Local do Sepultamento: Cemitério Parque do Bom Jesus, nesta cidade.

Observações: O extinto foi registrado em Guarulhos-SP, (A-170, fls. 138, sob n° 54742), não deixou filhos, era eleitor, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos documentos: RG 30.687.825-2, CPF 272.022.958-06, CTPS 02053, série 00213, VE 209266140175, zona 311, seção 0052 e era de cor parda. Declaração de Óbito 11914018.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 8 de outubro de 2009

Rosa L.B.C. da Silva
ROSA L.B.C. DA SILVA
OFICIAL

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lúcia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra
Escrevente Autorizada

Vania Paula C. de Oliveira
Escrevente

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13830-136 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

1251G-29001-31008-0809



1251G-AA 029268

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

722-9

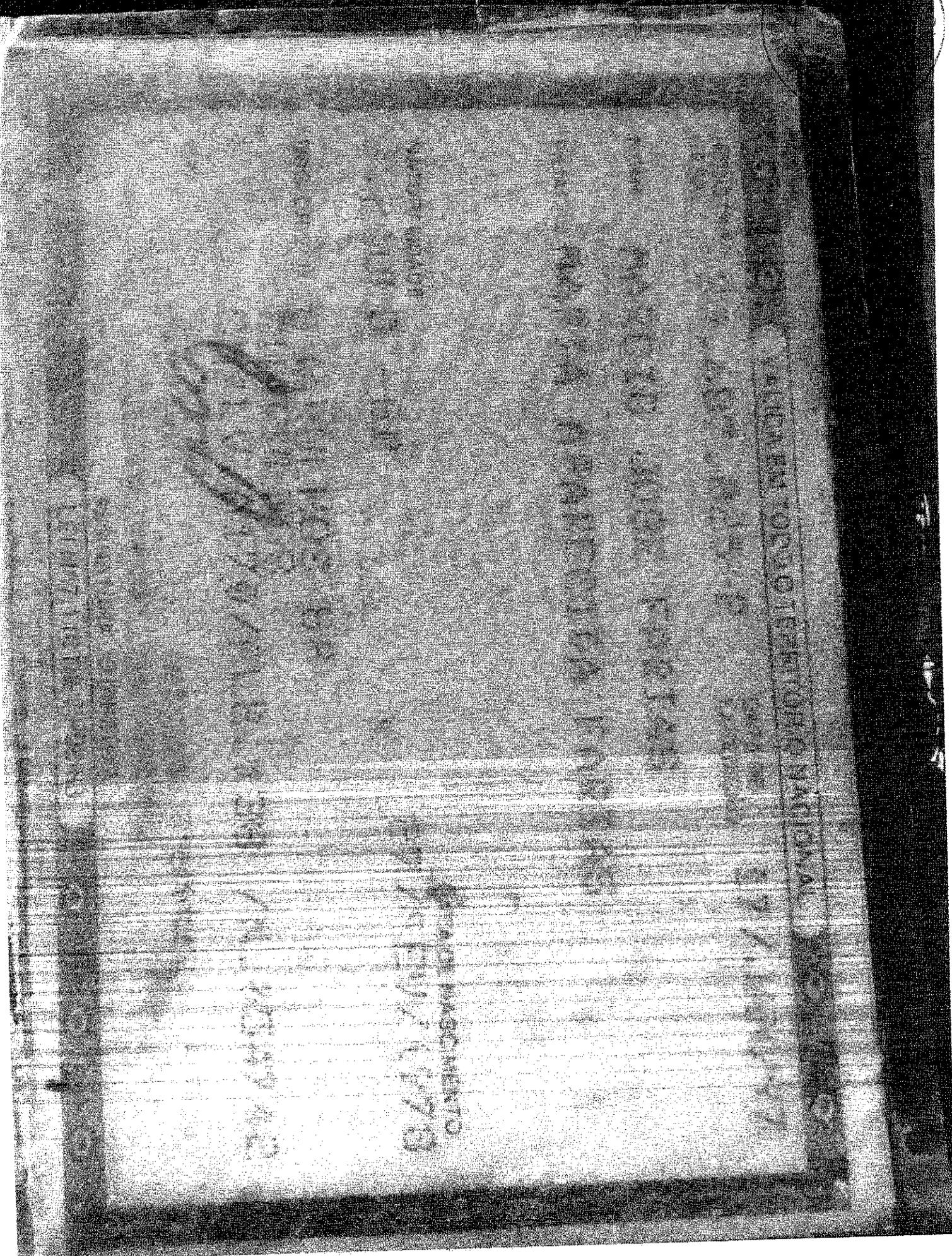
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

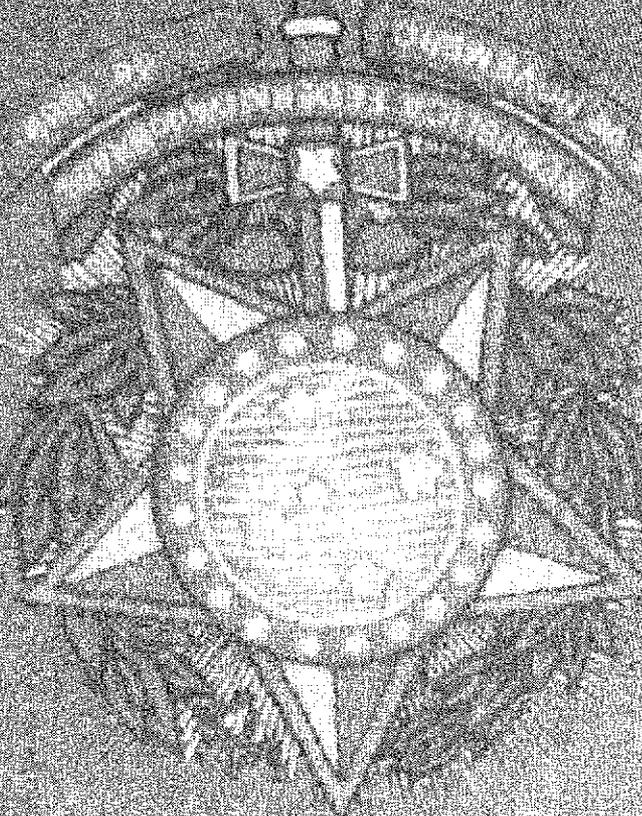
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON CAJURÍ



RICARDO LAZAROVIC
RESERVISTA DO QUÍMICO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





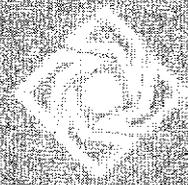
102/1978
MASCULINO

MARCO JOSE FARIAS

272.022.958-06

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



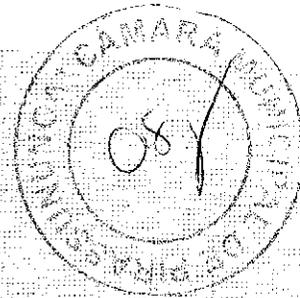
Visualização dos Protocolos 3691 e 3923/2023



De: Seção de Comunicação <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>

Para: <secretaria@camara.pirassununga.sp.gov.br>

Data: 2023-08-02 11:03



Bom dia!

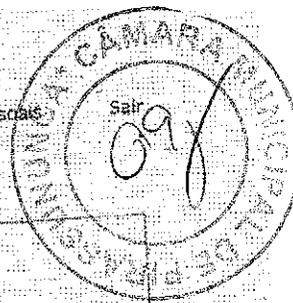
Os protocolos 3691 e 3923/2023 foram respondidos e estão disponíveis para visualização.

ATENCIOSAMENTE,

ANA LAURA FRANCO TERACIN

CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Mover para...

Pastas

- Caixa de entrada (17)
- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- 2022
- Spam
- Archives
- LINK COR...IO CARTA

Assunto: Ofício nº 057/2023 CL
 Remetente: secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br
 Para: Comunicacao, Patrimonio
 Data: Sex 17:11

Ofício nº 0572023 CL.pdf

Prezado Senhor,

De ordem do Vereador Carlos Luiz de Deus, encaminho em anexo os Ofício nº 057/2023 CL solicitando informações se o Prédio onde esta localizado a UBS da Vila Santa Fé já possui algum nome?

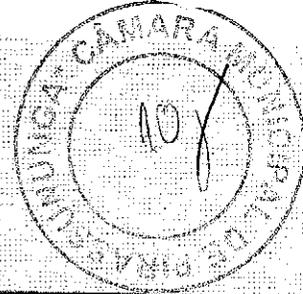
Atenciosamente,

Flavia Kettelhut



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Capa de Processo

Processo: 3691/2023

Data da Abertura: 17/07/2023 08:47:22

Usuário Abertura: 4273 - ALYSSON ROBERTO DE FIGUEIREDO/AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

Assunto: 18 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.40.747/-** - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Situação: Aberto

Observação: PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO OFÍCIO N.º 57/2023 REFERENTE : INFORMAÇÃO SOBRE O PRÉDIO LOCALIZADO NA UNIDADE DA SAÚDE SOBRE ANTIGA UBS DA VILA SANTA FÉ / LOCALIZADA RUA SEBASTIÃO S/N, JÁ POSSUI ALGUM NOME,

Súmula:

Processo: 3691/2023

Grupo Assessoria: 03/08/2023 09:22:32 Usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Versão: 1.05.18 Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ofício n° 0572023 - CL

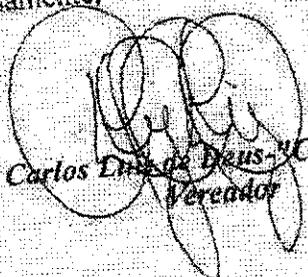
Pirassununga, 14 de julho de 2023

Prezado Senhor,

Tem o presente, a finalidade de solicitar informações sobre a antiga UBS da Vila Santa Fé, localizada na Rua Sebastião S/N.

O Prédio onde está localizado a Unidade de Saúde já possui algum nome?

Atenciosamente,


Carlos Henrique Benevenuto "Carlinhos"
Vereador

Prezado Senhor
Carlos Henrique Benevenuto
Responsável pela Seção de Patrimônio
Rua Galicío Del Nero, n° 51, Centro
13631-904
Pirassununga/SP

fkf



Tramitação

Data Hora: 27/07/2023 13:59:21

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

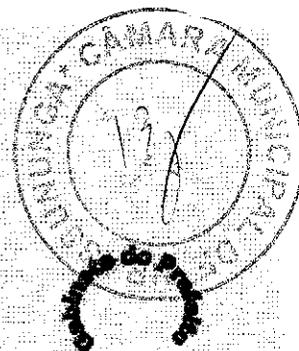
Local Destino: CABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Informamos que conforme Lei Municipal nº 2.590/94, a antiga UBS localizada na Rua São Sebastião, s/nº, Vila Santa Fé, denominava-se de "João Balbi".
Porém, com a mudança de endereço da UBS para o novo prédio situado na Avenida São Lucas, nº 300, Jardim São Paulo passou-se a ser adotada a denominação em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. Nº 3691.23

À SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Encaminho para que seja enviado à Câmara Municipal, resposta ao
Ofício 57/2023-CL, fls. 03, conforme manifestação do Setor de Patrimônio às fls. 08.

Conclusos, ao arquivo.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MANTOVANI,
CPF nº 140.263.828-00
em 31/07/2023 às
16:45:11 (GMT-03:00)

Processo: 3691/2023

10/11



Márcio José Farias nasceu em 27 de fevereiro de 1978 na cidade de São Paulo-SP, filho de Maria Aparecida Farias.

Veio para Pirassununga ainda na adolescência com sua família e fez moradia na Vila Santa Fé. Márcio era uma pessoa alegre, carismático e sempre muito querido por todos com ele não tinha tempo ruim animava todos que estavam ao seu redor. E aproveitava cada momento da vida como se fosse o último.

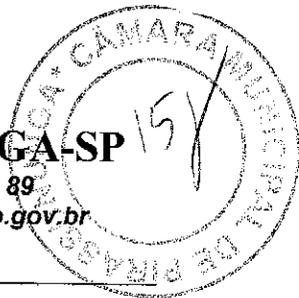
Evangélico fazia algumas pregações da palavra em Igrejas de Pirassununga e Região, diante disto ficou muito conhecido por todos. Trabalhou como padeiro na Vila Santa Fé, trabalhou também no Clube Pirassununga e por último como porteiro na Elektro, era um rapaz batalhador e sonhando sempre querendo o melhor para a sua família.

Faleceu precocemente aos trinta e um anos de idade no dia 06 de outubro de 2009, deixando um vazio para todos os familiares e amigos que tiveram a honra de conviver com ele. Deixou também a lição de que devemos ser gratos por cada novo dia das nossas vidas e aproveitá-las como se fosse o último.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 02/2024.

AUTOR: Vereador Carlos Luiz de Deus (“Carlinhos”).

ASSUNTO: Denominação de prédio público municipal.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Carlos Luiz de Deus, pelo qual se pretende atribuir a denominação “Marcio José Farias” ao antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, localizado na Rua São Sebastião, s/ nº. Justifica o projeto descrevendo a história de vida do homenageado, a qual considera como relevante para a história do município, informando, ao fim, sobre seu falecimento precoce. Junta cópia de atestado de óbito, bem como de consulta feita ao Poder Executivo sobre a existência de outra denominação para o prédio público.

O projeto é formalmente regular.

Com efeito, a Lei Orgânica Municipal atribui ao Poder Legislativo a iniciativa de leis para “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*” (art. 25, inciso XIV). Na mesma toada, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade de dispositivos de Lei Orgânica municipal que atribuam competência comum aos Poderes Executivo e Legislativo para denominar bens públicos, fixando a Tese nº 1070 da Repercussão Geral, nos seguintes termos: “*É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições*”.

Anoto que o prédio em questão, segundo informações prestadas pelo Executivo Municipal, **não está** afetado ao uso público, razão pela qual não há que se falar em competência exclusiva do Poder Executivo para organizar a Administração Municipal.

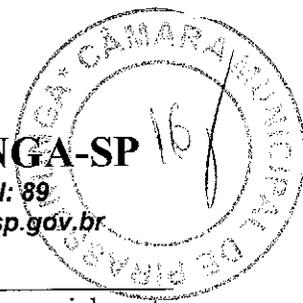
Outrossim, materialmente, o projeto também revela regularidade.

A palavra “logradouro” é termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, praças, jardins,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



parques, etc. Já a palavra “próprio” ou prédio público remete a um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público, como, por exemplo, uma escola, hospital, etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização. Não há regra que vincule a homenagem a uma figura de importância para o ramo, muito embora seja concretamente mais adequado homenagear alguém da própria área.

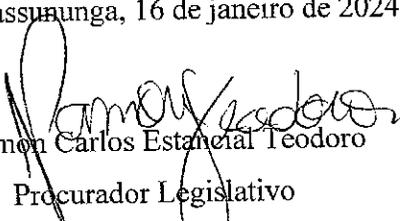
Trata-se, portanto, de assunto de interesse local denominar espaços públicos, homenageando pessoas que, a critério da Administração, prestaram relevante contribuição à comunidade local, desde que, por óbvio, sejam atendidos critérios mínimos de proporcionalidade e razoabilidade, e observados os princípios da moralidade e da impessoalidade. Deve, ainda, a homenagem ser póstuma.

Ao que se tem pela justificativa do projeto, pelas lentes do Vereador postulante, os requisitos de relevância foram atendidos, não havendo, a meu ver, qualquer violação aos preceitos constitucionais acima referidos (razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e impessoalidade). O homenageado é, por fim, pré-morto.

Assim, entendo reunidos todos os requisitos para a regularidade constitucional e legal do projeto.

Não havendo inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2024.


Ramon Carlos Estanciel Teodoro

Procurador Legislativo

OAB/SP 406461



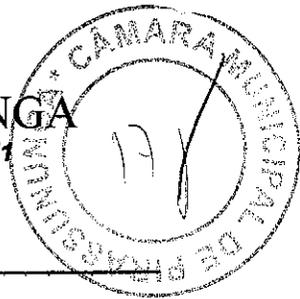
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Lei nº 02/2024 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024.

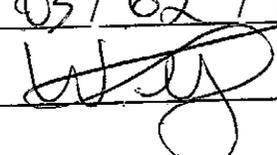
Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Lei nº 02/2024 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

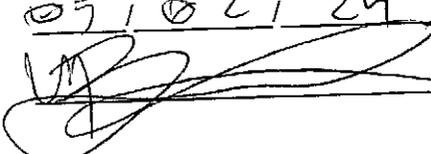
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24


RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24


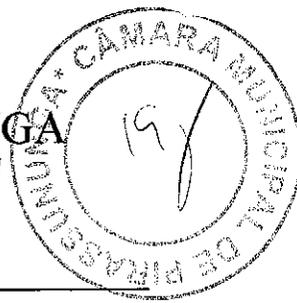


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Lei nº 02/2024 e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

05/02/24

Natal Luiza



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

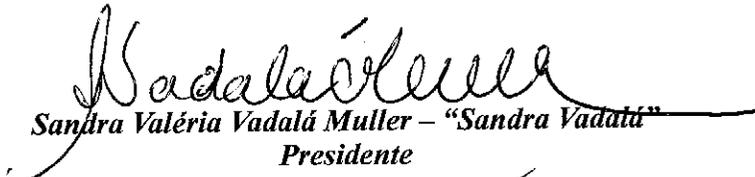


PARECER Nº

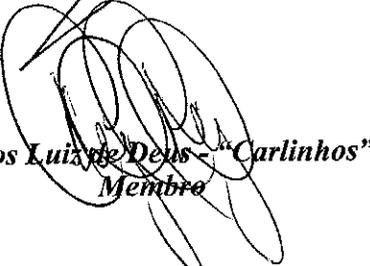
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de Márcio José Farias o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente


Luciana Batista – “Luciana do Léssio”
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de Márcio José Farias o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirella Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 02/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, **visa denominar de Márcio José Farias o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”
Presidente*

*Natal Furlan
Relator*

*Wellington Luís Cintra de Oliveira
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 067/2024-SG

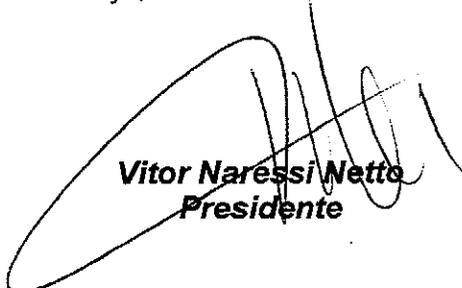
Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 102 a 140/2024 e Pedidos de Informações nºs 06, 07 e 08/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6307, 6308, 6309, 6310 e 6311, referentes aos Projetos de Lei nºs 02, 15, 20, 23 e 24/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

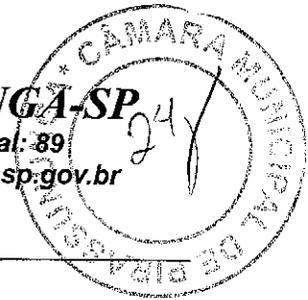
RECEBI

Pirassununga 20/02/24




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6307 PROJETO DE LEI Nº 02/2024

*“Visa denominar de Márcio José
Farias o antigo prédio do posto de
saúde da Vila Santa Fé”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MÁRCIO JOSÉ FARIAS” o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, localizado na Rua São Sebastião, s/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

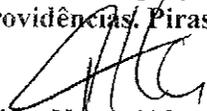


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junta-
da no respectivo projeto de lei e de-
mais providências. Piras; 22/02/2024.

Ofício nº 28/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nº 6.282, 6.283, 6.284, 6.285 e 6.286, de 22 de fevereiro de 2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.286** de 22 de fevereiro de 2024, que visa denominar de **Márcio José Farias** o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 02/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2024.

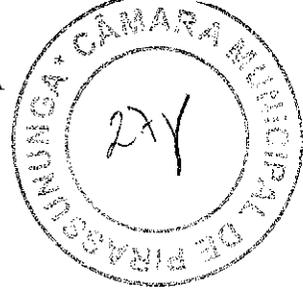
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.286, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 -

“Visa denominar de Márcio José Farias o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “MÁRCIO JOSÉ FARIAS” o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, localizado na Rua São Sebastião, s/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024.

Cícero J. da Silva
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 127, de 22 de fevereiro de 2024, da **Lei nº 6.286** de 22 de fevereiro de 2024, **que visa denominar de Márcio José Farias o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 02/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2024.

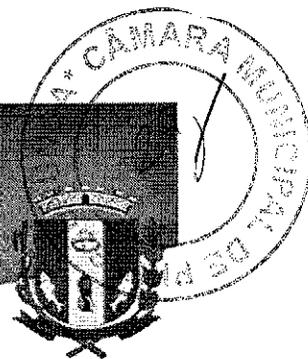
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

LEI Nº 6.284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao atendimento educacional especializado"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao atendimento educacional especializado, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

Atendimento Educacional Especializado

09.02.00 - 12.367.2001-2.043 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 - R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Administração

Indenizações

06.01.00 - 28.846.9003-0.012 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.285, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde com aquisição de medicamentos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2-692 - 3.3.90.32 - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0100 - Material de Consumo - R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.286, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Visa denominar de Márcio José Farias o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "MÁRCIO JOSÉ FARIAS" o antigo prédio do posto de saúde da Vila Santa Fé, localizado na Rua São Sebastião, s/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Secretaria Municipal de Educação

ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das Unidades Educacionais, abaixo identificadas, expedem os seguintes Atos Decisórios, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21:

026/2024 - EMEI Professor Belmiro Walmor Urban – Nome: FLÁVIA MICHELI CHAGAS, RG 33.840.564-1, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor, na EMEI Mãe Maria, em Porto Ferreira. Acúmulo legal.

Retificação do Ato Decisório 021/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 20/02/2024. Onde se lê: - Creche Municipal Dr. Nelson Ribeiro – Nome: LUANA BARBOSA DA SILVA, RG 33.477.521-8, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de PEB II, na EMEIEF Profª Lenira Papa. Acúmulo legal. Leia-se: -